



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 350.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), do Orçamento de 2013, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com a Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.118-Encargos da Legislação Previdenciária com a Compensação Previdenciária	3320.01-Aposent. , Reserva Remunerada e Reformas	0400	350.000,00
TOTAL					350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.1 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0400	350.000,00
TOTAL					350.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2013.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal